MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO

Manual 006

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Aprovado

Revisão 03

Reestruturação do Manual 006 para atualização normativa, fortalecimento da governança e adequação da manualização do processo de elaboração, aprovação e acompanhamento da Política de Investimentos.

Controle do documento

Campo	Informação
Código	M-006
Título	Manual do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos
Situação	Aprovado
Revisão	03
Responsável pelo processo	UGTPREV – Unidade Gestora do TOLEDOPREV
Elaboração e revisão	UGTPREV / Área de Investimentos / TOLEDOPREV
Aprovação	Aprovado em 13/09/2026
Data de validação	13/09/2026
Referência operacional	Política de Investimentos vigente, CADPREV/DPIN, Avaliação Atuarial, relatórios da carteira, estudos técnicos e sistemas/plataformas de apoio.
Data de aprovação/vigência	13/09/2026
Idioma	Português (Brasil)

Histórico das alterações

Revisão	Data	Descrição
00	06/11/2020	Elaboração inicial.
01	01/03/2023	Atualização da identidade visual.
02	31/10/2023	Adequação da regulamentação.
03	13/09/2026	Reestruturação normativa e operacional; atualização à Resolução CMN nº 5.272/2025; inclusão da Área de Investimentos; registro das apresentações e deliberações nos processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração no SEI; reforço da segregação, rastreabilidade e acompanhamento.

Natureza: Manual de processo e controle. Não substitui a legislação aplicável, a Política de Investimentos aprovada, os atos de governança ou as instruções vigentes do CADPREV/DPIN.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO..... 4
2. OBJETIVO..... 4
3. ESCOPO..... 4
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA..... 4
5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA..... 4
6. CONCEITOS ESSENCIAIS..... 5
7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS..... 5
8. AGENTES E RESPONSABILIDADES..... 6
9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS..... 6
10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO..... 6
10.1. Planejar o ciclo de elaboração da Política..... 6
10.2. Reunir e organizar os subsídios técnicos..... 7
10.3. Elaborar a proposta preliminar..... 7
10.4. Realizar a análise técnica da proposta..... 7
10.5. Apreciar e deliberar sobre a minuta..... 7
10.6. Analisar e aprovar a Política de Investimentos..... 7
10.7. Formalizar e publicar a Política aprovada..... 7
10.8. Registrar e transmitir o DPIN..... 8
10.9. Acompanhar a aderência à Política..... 8
10.10. Revisar a Política durante o exercício..... 8
11. INTERFACE COM O M-008..... 8
12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS..... 8
13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE..... 9
14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA..... 9
15. DISPOSIÇÕES FINAIS..... 9
ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO..... 10

1. APRESENTAÇÃO

O presente Manual disciplina o processo de elaboração, análise, aprovação, formalização, publicação, registro, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos do TOLEDOPREV. A Política constitui instrumento de planejamento e governança que orienta a gestão dos recursos do RPPS, em conformidade com a legislação aplicável e com as características atuariais, financeiras e de liquidez do regime.

O processo deve preservar a segregação entre instrução técnica, deliberação, aprovação e execução das operações, assegurando rastreabilidade das análises e decisões. A Diretora-Executiva acumula a função de Gestora de Recursos, sem prejuízo das competências da Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (doravante Área de Investimentos), do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração.

Integração com o Pró-Gestão RPPS: o M006 integra o macroprocesso de Investimentos como etapa de elaboração e aprovação da Política de Investimentos, em articulação com o M007 – Credenciamento e o M008 – Alocação/Desinvestimento.

2. OBJETIVO

Estabelecer responsabilidades, documentos, controles e etapas padronizadas para elaboração, análise, aprovação, formalização, publicação, registro, acompanhamento e revisão da Política de Investimentos, assegurando conformidade normativa, segregação de responsabilidades, transparência, rastreabilidade e prudência na gestão dos recursos do RPPS.

3. ESCOPO

- planejamento do ciclo anual de elaboração da Política de Investimentos;
- levantamento e organização dos subsídios técnicos;
- elaboração e análise da proposta preliminar;
- apreciação e deliberação pelo Comitê de Investimentos;
- aprovação pelo Conselho de Administração;
- formalização, publicação e registro no CADPREV/DPIN;
- acompanhamento da aderência da carteira à Política;
- revisão ordinária ou extraordinária da Política, quando necessária;
- interface com o processo de alocação e desinvestimento de recursos.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Política de Investimentos vigente do TOLEDOPREV;
- Avaliação Atuarial vigente e projeções de fluxo financeiro;
- relatórios de carteira, desempenho, riscos, enquadramento e liquidez;
- estudos de ALM ou equivalentes, quando disponíveis e aplicáveis;
- relatórios, cenários e estudos da consultoria de investimentos, quando houver;
- M007 – Processo de Credenciamento de Instituições e Prestadores de Serviços Relacionados aos Investimentos;
- M008 – processo relativo à aplicação/resgate, alocação e desinvestimento dos recursos, observada a versão vigente;
- documentos e instruções vigentes do CADPREV/DPIN.

5. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- Lei Federal nº 9.717/1998 e alterações;
- Lei Municipal nº 1.929/2006, e alterações, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e a entidade de previdência;
- Resolução CMN nº 5.272/2025 e alterações;
- Portaria MTP nº 1.467/2022 e alterações;
- Decreto Municipal nº 901/2020 e alterações, que disciplina o Comitê de Investimentos;
- Decreto Municipal nº 1.195/2024, com as alterações vigentes, relativo à estrutura e às atribuições do TOLEDOPREV;

- Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 4.1, especialmente quanto ao mapeamento e à manualização da área de Investimentos;
- demais normas e orientações aplicáveis aos investimentos dos RPPS.

6. CONCEITOS ESSENCIAIS

Conceito	Definição operacional
Política de Investimentos	Instrumento anual de planejamento e governança que estabelece diretrizes, estratégias, limites, objetivos e controles para a gestão dos recursos do RPPS.
Gestora de Recursos	Responsável formal pela gestão dos recursos perante os órgãos competentes; no TOLEDOPREV, a função é acumulada pela Diretora-Executiva.
Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (Área de Investimentos)	Unidade responsável pela coordenação técnica, consolidação das análises, monitoramento de riscos e apoio à elaboração da Política de Investimentos.
Alocação objetivo	Distribuição estratégica pretendida dos recursos entre segmentos ou tipos de ativos, observados os limites legais e as condições do RPPS.
Meta de rentabilidade	Referencial definido na Política para avaliação do desempenho dos investimentos, compatível com a meta atuarial e com a estratégia de investimentos.
Revisão da Política	Alteração formal da Política durante o exercício, motivada por mudança normativa, condições de mercado, situação atuarial e financeira ou necessidade estratégica.

7. SISTEMAS E INSTRUMENTOS

Sistema/instrumento	Aplicação
CADPREV / DPIN	Registro e transmissão das informações da Política de Investimentos.
Relatórios da carteira	Acompanhamento de posição, enquadramento, rentabilidade, riscos e liquidez.
Consultoria de investimentos	Apoio técnico, cenários, estudos, relatórios e plataformas, sem transferência de responsabilidade ao prestador.
Avaliação Atuarial / fluxos	Subsídio à definição de liquidez, estratégia e compatibilidade com as obrigações do RPPS.
Atas do COINV	Registro da apreciação, deliberação e recomendações do Comitê de Investimentos.
Atas do Conselho de Administração	Registro da deliberação e aprovação da Política de Investimentos.
SEI – Sistema Eletrônico de Informações	Instrução, relacionamento e arquivamento dos processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração, com as apresentações, versões, atas e deliberações da Política de Investimentos.

8. AGENTES E RESPONSABILIDADES

Agente	Responsabilidade no processo
Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos	Coordenar o processo; definir cronograma; elaborar a proposta com apoio técnico; instruir e relacionar os processos de reunião no SEI; submeter às instâncias de governança; formalizar, publicar e transmitir o DPIN; adotar providências decorrentes do acompanhamento.

Agente	Responsabilidade no processo
Área de Investimentos e Monitoramento de Riscos (Área de Investimentos)	Unidade responsável pela coordenação técnica, consolidação das análises, monitoramento de riscos e apoio à elaboração da Política de Investimentos.
COINV – Comitê de Investimentos	Apreciar a proposta, avaliar seus fundamentos técnicos, solicitar ajustes e deliberar sobre a minuta antes do encaminhamento ao Conselho de Administração; acompanhar periodicamente sua execução.
Conselho de Administração	Analisar e aprovar a Política de Investimentos e suas revisões, registrando a decisão em ata.
Consultoria de investimentos	Prestar apoio técnico, fornecer estudos, cenários, relatórios e sistemas, sem substituir as competências e responsabilidades dos agentes do TOLEDOPREV.

9. DOCUMENTOS E EVIDÊNCIAS

Documento/evidência	Origem	Finalidade	Repositório
Cronograma do ciclo	Gestora de Recursos	Organizar prazos e instâncias de análise/aprovação.	Processo de reunião no SEI / controle interno
Relatórios e estudos técnicos	Área de Investimentos / consultoria	Subsidiar a elaboração da proposta.	Processo de reunião no SEI / pasta institucional
Proposta preliminar / versões	Gestora / Área de Investimentos	Evidenciar evolução e ajustes da minuta.	Processo de reunião correspondente no SEI
Análise técnica	Área de Investimentos	Registrar a conclusão técnica e os fundamentos.	Processo de reunião correspondente no SEI
Ata do COINV	COINV	Registrar apreciação e deliberação.	Processo de reunião correspondente no SEI
Ata do Conselho	Conselho de Administração	Registrar aprovação ou orientações para ajuste.	Processo de reunião correspondente no SEI
Política aprovada	TOLEDOPREV	Formalizar as diretrizes do exercício.	Órgão oficial do Município / sítio eletrônico do TOLEDOPREV
Comprovante de publicação	TOLEDOPREV	Comprovar transparência e vigência.	Processo de reunião no SEI / órgão oficial / sítio eletrônico
DPIN e declaração	Gestora de Recursos	Comprovar registro e transmissão no CADPREV.	CADPREV / processo de reunião no SEI

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

10.1. Planejar o ciclo de elaboração da Política

Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos

1. Definir, com antecedência suficiente, o cronograma para elaboração, análise, deliberação, aprovação, formalização, publicação e transmissão da Política de Investimentos do exercício seguinte.
2. Considerar os prazos regulamentares do DPIN e o calendário do Comitê de Investimentos e do Conselho de Administração.
3. Solicitar e organizar os subsídios técnicos necessários à elaboração da proposta.

10.2. Reunir e organizar os subsídios técnicos

Área de Investimentos

1. Levantar a legislação e as orientações vigentes aplicáveis aos investimentos dos RPPS.
2. Consolidar posição da carteira, distribuição por segmentos e produtos, enquadramento, desempenho, riscos e liquidez.

3. Reunir informações sobre a execução da Política vigente, Avaliação Atuarial, projeções de receitas e despesas, necessidades de liquidez e estudos de ALM, quando aplicáveis.
4. Reunir cenários, projeções, relatórios e estudos produzidos internamente ou pela consultoria de investimentos.

10.3. Elaborar a proposta preliminar

Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos, com apoio da Área de Investimentos

1. Elaborar a proposta preliminar a partir da Política vigente, promovendo revisão integral e adequação normativa.
2. Definir estratégia de alocação, limites, alocação objetivo, meta de rentabilidade, diretrizes de riscos, liquidez e demais conteúdos exigidos.
3. Registrar as principais alterações propostas em relação à Política vigente.

10.4. Realizar a análise técnica da proposta

Área de Investimentos

1. Verificar a compatibilidade da proposta com a legislação, a carteira, a situação atuarial e as necessidades de liquidez do RPPS.
2. Analisar a coerência entre cenário, estratégia, limites, alocação objetivo, meta de rentabilidade e parâmetros de risco.
3. Verificar o atendimento aos conteúdos exigidos pela regulamentação e pelo DPIN.
4. Registrar a conclusão técnica e encaminhar a proposta à Gestora de Recursos.

10.5. Apreciar e deliberar sobre a minuta

Comitê de Investimentos

1. Analisar a proposta e os subsídios técnicos que a fundamentam.
2. Avaliar cenário, carteira, riscos, liquidez, meta, limites legais, alocação objetivo e demais diretrizes propostas.
3. Solicitar esclarecimentos ou ajustes, quando necessários.
4. Deliberar sobre a minuta e registrar a decisão e as recomendações no processo de reunião do COINV no SEI.
5. Quando aprovada, relacionar ou encaminhar a minuta ao processo de reunião do Conselho de Administração no SEI; quando necessários ajustes, devolver à etapa competente para revisão.

10.6. Analisar e aprovar a Política de Investimentos

Conselho de Administração

1. Receber, no processo de reunião do Conselho de Administração no SEI, a minuta aprovada pelo Comitê de Investimentos e os elementos necessários à deliberação.
2. Conhecer as alterações relevantes em relação à Política vigente e os fundamentos da estratégia proposta.
3. Solicitar esclarecimentos e ajustes, quando necessários.
4. Deliberar e registrar a decisão em ata no SEI. Em caso de não aprovação, devolver para revisão; em caso de aprovação, autorizar a formalização e publicação.

10.7. Formalizar e publicar a Política aprovada

Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos

1. Providenciar a versão final, incorporando exatamente o conteúdo aprovado pelo Conselho de Administração.
2. Providenciar as assinaturas e formalidades de validação aplicáveis.
3. Publicar a Política no órgão oficial do Município e disponibilizá-la no sítio eletrônico do TOLEDOPREV.
4. Encaminhar a versão aprovada à consultoria de investimentos, quando necessário ao suporte contratado.

10.8. Registrar e transmitir o DPIN

Diretoria-Executiva / Gestora de Recursos, com apoio técnico

1. Preencher e transmitir, no CADPREV, o Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, observando o conteúdo aprovado.
2. Anexar ou encaminhar os documentos comprobatórios exigidos e emitir a declaração de veracidade.
3. Conferir a situação da transmissão e manter o comprovante no processo de reunião correspondente no SEI e no CADPREV.

10.9. Acompanhar a aderência à Política de Investimentos

Área de Investimentos / COINV / Gestora de Recursos

1. A Área deverá acompanhar continuamente enquadramento, riscos, liquidez, desempenho e aderência às diretrizes e limites da Política.
2. A Gestora utilizará as informações de acompanhamento como subsídio às decisões e providências da gestão da carteira.
3. O Comitê acompanhará periodicamente a execução da Política e registrará suas análises e deliberações.
4. As operações específicas de aplicação, resgate, realocação ou desinvestimento observarão o M-008.

10.10. Revisar a Política durante o exercício

Gestora de Recursos / Área de Investimentos / COINV / Conselho de Administração

1. Identificada necessidade de adequação por alteração normativa, mudança relevante de mercado, situação atuarial e financeira, liquidez, desenquadramento ou revisão estratégica, iniciar processo de revisão.
2. A Área deverá instruir tecnicamente a proposta de alteração, demonstrando a motivação e os efeitos esperados.
3. A proposta será apreciada pelo Comitê e submetida à aprovação do Conselho de Administração nos respectivos processos de reunião no SEI.
4. Após aprovação, providenciar formalização, publicação e atualização dos registros exigidos.

11. INTERFACE COM O M-008

O M-006 estabelece as diretrizes e os limites estratégicos da Política de Investimentos. A decisão concreta de aplicar, manter, realocar ou resgatar recursos em determinado produto ou ativo integra o processo de alocação/desinvestimento disciplinado no M-008. A aprovação da Política não autoriza automaticamente qualquer investimento específico. As apresentações e deliberações do COINV e do Conselho de Administração são registradas nos respectivos processos de reunião no SEI.

Barreira de controle: diretriz aprovada na Política não significa produto automaticamente aprovado; a operação específica depende do processo próprio de análise, deliberação e formalização.

12. CONTROLES, RISCOS E RESPOSTAS

Risco	Controle preventivo/detectivo	Resposta
Política elaborada com norma desatualizada	Revisão normativa no início do ciclo.	Atualizar a fundamentação e reavaliar os efeitos na proposta.
Proposta sem suporte técnico suficiente	Subsídios e análise técnica documentados.	Complementar estudos e análises antes da deliberação.
Inconsistência entre Política aprovada e DPIN	Conferência prévia à transmissão.	Corrigir o registro antes da conclusão do envio.
Ausência de rastreabilidade das decisões	Atas e versões da minuta mantidas no processo.	Reconstituir e juntar as evidências faltantes.
Execução divergente dos limites da Política	Monitoramento contínuo da carteira.	Avaliar providências de reenquadramento ou revisão da Política.
Consultoria assumir competência decisória	Definição expressa de apoio técnico.	Submeter a matéria à instância competente do TOLEDOPREV.

13. ARQUIVAMENTO E RASTREABILIDADE

Os documentos devem ser arquivados de forma organizada, íntegra e rastreável. Os processos de reunião do COINV e do Conselho de Administração no SEI constituem os repositórios oficiais das apresentações, versões, análises, atas e deliberações. Os comprovantes operacionais permanecem também nos sistemas de origem e no repositório institucional. A Política aprovada deverá ser publicada no órgão oficial do Município e disponibilizada no sítio eletrônico do TOLEDOPREV.

14. ACOMPANHAMENTO E GOVERNANÇA

A Área de Investimentos acompanha continuamente a aderência da carteira à Política e fornece subsídios técnicos à Gestora de Recursos e ao Comitê de Investimentos. O Comitê exerce acompanhamento periódico e delibera sobre a minuta e suas revisões. O Conselho de Administração exerce a competência de aprovação. A Diretoria-Executiva, como Gestora de Recursos, coordena o processo e assegura as providências administrativas e os registros obrigatórios.

A consultoria de investimentos, quando contratada, atua exclusivamente como apoio técnico, inclusive por meio de estudos, sistemas e plataformas, permanecendo as responsabilidades institucionais com os agentes do TOLEDOPREV.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual deverá ser revisto sempre que houver alteração relevante na regulamentação dos investimentos dos RPPS, na estrutura de responsabilidades, nos sistemas utilizados, no processo de elaboração e aprovação da Política de Investimentos ou em outros elementos que afetem materialmente o fluxo aqui descrito.

Os casos omissos e as situações excepcionais serão avaliados pela instância competente conforme a natureza técnica, deliberativa ou administrativa da matéria, mediante decisão motivada e registro apropriado.

ANEXO I – FLUXOGRAMA DO PROCESSO

Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos

